



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO PRE Nº 107/2024

Vitória, 13 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal de Vitória

Assunto: Solicita a republicação da Lei nº 10.072, de 12 de junho de 2024, em virtude da ocorrência de erro material na elaboração Autógrafo de Lei nº 11.779/2024, referente ao Projeto de Lei nº 70/2023, de autoria do Vereador Davi Esmael.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e considerando equívoco praticado pela Diretoria de Processo Legislativo, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de proceder à republicação da Lei nº 10.072, de 12 de junho de 2024, tendo em vista a existência de erro material ocorrido na elaboração do Autógrafo de Lei nº 11.779/2024, oriundo do Projeto e Lei nº 70/23, vez que apesar de corresponder à vontade soberana do Plenário, este foi induzido ao erro.

O citado Projeto, se destinou a alterar o anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018 que institui o Calendário Oficial de Evento e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Projeto Jesus Vida Verão a ser comemorado mês de “Junho”, nos termos da Emenda Substitutiva anexa, que não foi devidamente observada durante a elaboração do Autógrafo de Lei nº 11.779/2024.

Conforme consta da inicial do Processo Administrativo 4509/23, no Projeto de Lei nº 70/2023, consta como o mês de “Julho” o período comemorativo, entretanto a aprovação da Emenda Substitutiva estabeleceu ser o mês de “Junho” o período definitivo, o que não foi observado na elaboração do citado Autógrafo, situação que possibilitou a configuração do erro material.

Nesse sentido, encaminho a redação correta do Autógrafo que corresponde soberana vontade do Plenário, para que seja sanado o erro material através da republicação da Lei nº 10.072, de 12 de junho de 2024.

Renovamos na oportunidade votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de Junho de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
Presidente

Exmo. Sr. Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal de Vitória
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927
Bento Ferreira, Vitória, ES - CEP: 29.050-945

